



PROCESSO Nº : 21.856-1/2016
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
INTERESSADA : REYNALDO FONSECA DINIZ - ex-Prefeito Municipal
MT LOCADORA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS LTDA. -
representada pela Sra. Yvonete Duarte Henriques
ADVOGADO : ALESSANDRO S. OLIVEIRA – OAB/GO 34.082
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO o Sr. **Reynaldo Fonseca Diniz**, ex-Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a **empresa MT Locadora de Veículos e Maquinários Ltda. - representada pela Sra. Yvonete Duarte Henriques**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, sendo vedada a juntada de novos documentos, nos termos do §2º, do artigo 141, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT).

Informo que o relatório de análise de defesa encontra-se disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido a interessada, seu procurador(a) ou terceiro, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

Publique-se.

Posteriormente, remetam-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2019.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

